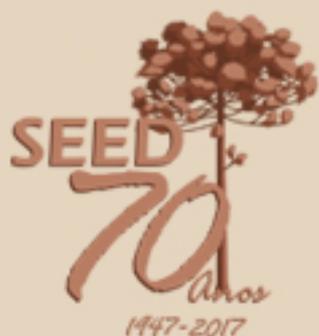


SEMANA *Pedagógica*



ANEXO I
EQUIPE DIRETIVA, EQUIPE
PEDAGÓGICA E EQUIPE DOCENTE
CONSELHO DE CLASSE



ANEXO I

1. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e regulamentado pelo Regimento Escolar, com o objetivo de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino-aprendizagem. Tal órgão é constituído pelo diretor, diretor auxiliar, equipe pedagógica, coordenação (ções) e docentes que atuam numa mesma turma/série/ano, incluindo aqueles atuantes no Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Apoio e Atividades de Educação Integral em Jornada Ampliada, visando que sejam atendidas todas as especificidades de oferta, bem como da representação facultativa dos(as) estudantes, dos pais ou responsáveis.

É importante ressaltar que o Conselho de Classe constitui-se parte integrante do processo de avaliação, sendo um momento privilegiado para redefinir práticas pedagógicas com o objetivo de superar a fragmentação do trabalho escolar e oportunizar formas diferenciadas de ensino que assegurem a permanência e sucesso dos(as) estudantes em seu percurso formativo. Para tanto, as discussões e tomadas de decisões devem ter como único foco a aprendizagem do(a) estudante, respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo(a) estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo(a) docente para que o(a) estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada, o desempenho do(a) estudante em todos os componentes, o acompanhamento do(a) estudante, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos(as) docentes, entre outros. Assim, entende-se que participação, atitude e comportamento não são critérios e sim possíveis determinantes sobre a aprendizagem. Nessa perspectiva, cabe a cada integrante contribuir na análise, reflexão e avaliação no processo de ensino-aprendizagem, deliberando sobre:

“a) objetivos de ensino a serem alcançados; b) uso de metodologias e estratégias de ensino; c) critérios de seleção de conteúdos curriculares; d) projetos coletivos de ensino e atividades; e) formas, critérios e instrumentos de avaliação utilizados; f) formas de acompanhamento dos alunos; (...) j) propostas curriculares alternativas para alunos com dificuldades específicas; l) adaptações curriculares para alunos portadores de necessidades especiais; m) propostas de organização de estudos complementares” (DALBEN, 2006, p.33).

A organização do Conselho de Classe compreende também uma oportunidade para que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possam repensar o trabalho pedagógico, a partir de três dimensões:

- I. Pré-conselho - momento em que a Equipe Pedagógica faz o levantamento de dados. É um espaço de diagnóstico acerca do processo de ensino-aprendizagem que conta com a participação de docentes e estudantes e permite analisar tanto aspectos positivos, como identificar problemas e suas possíveis causas, realizando proposições.
- II. Conselho de Classe – momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico para discutir os dados, avanços, problemas e proposições, levantados no Pré-conselho, para a tomada de decisões que contemplem encaminhamentos relacionados às metodologias, ações e estratégias que visem à aprendizagem e que levem em conta as necessidades dos(as) estudantes.
- III. Pós-conselho - refere-se aos encaminhamentos das ações previstas no Conselho de Classe, que podem implicar em: retomada do PTD (conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, critérios e instrumentos de avaliação), retorno aos pais ou responsáveis e aos(as) estudantes, além de encaminhamentos para situações mais específicas e individuais.

1.1 QUESTÕES PARA ANALISAR/DELIBERAR EM CONSELHO



- Houve compreensão dos(as) docentes e estudantes quanto aos critérios e instrumentos de avaliação utilizados?
- Há estudantes que apresentaram dificuldades conceituais muito significativas?
- Foram feitos diagnósticos? Estão registrados?
- Houve ou há necessidade de realizar adaptações curriculares?
- Que encaminhamentos foram realizados? Que encaminhamentos podem ser feitos para o próximo período para que os(as) estudantes obtenham avanço?
- Os(as) estudantes realizaram as atividades e avaliações propostas? Em caso negativo, houve registros individuais na pasta do(a) estudante? Os pais/responsáveis foram comunicados? Que medidas foram tomadas?
- Houve prejuízo pedagógico aos(as) estudantes ocasionados por questões estruturais como por exemplo falta do/de professor(a)?
- Há índices elevados de faltas de estudantes?
- Em quais aspectos a turma avançou?
- Há necessidade de retomar conteúdos previstos no Plano de Trabalho Docente?
- Para estudantes matriculados em Salas de Recursos Multifuncionais e Centros de Atendimento Educacionais Especializados, há necessidade de reavaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado?
- Como se dará o retorno aos pais/responsáveis e aos(as) estudantes?

1.2 CONSELHO DE CLASSE FINAL

Conselho de Classe Final é o momento em que o colegiado retoma as ações e registros realizados (Pré-conselhos, Conselhos e Pós-conselhos), para fundamentar, avaliar e definir, dentre os(as) estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não condições para prosseguir e acompanhar o período/ano



subsequente. Nesse momento, referenciais devem servir para definir critérios que não são quantitativos ou restritivos, mas sim qualitativos. Portanto, os parâmetros para promoção não estão no(a) outro(a) estudante, mas sim nos critérios definidos em conjunto. Também não existe peso no voto dos(as) docentes das disciplinas, sendo que a situação de cada estudante a ser discutida no Conselho Final, passa pelo olhar pedagógico de todos os(as) docentes.

Por fim, o registro ata final não deve se constituir na lista de estudantes aprovados ou não, mas deve expressar a relação entre os parâmetros, as discussões e os encaminhamentos realizados durante o ano/período letivo.

1.3 REGISTROS

É importante que todos os dados levantados sejam registrados nos momentos do Conselho de Classe. Fichas e registros devem demonstrar tudo que está sendo feito em prol da aprendizagem dos(as) estudantes, assim como deverá exprimir organização e coerência pedagógica.

- Algumas possibilidades para registro:

- Ficha do(a) docente: devem ser registrados os atendimentos e discussões realizadas com os(as) docentes, explicitando as dificuldades encontradas, medidas tomadas em relação às dificuldades, sugestões e análise do Plano de Trabalho Docente.
- Ficha da turma: nesse instrumento devem estar expressas as dificuldades de aprendizagem, as solicitações, as sugestões, os combinados, entre outras medidas.
- Ficha do(a) estudante: registro de todas as situações que envolvem os(as) estudantes, como encaminhamentos, contato com os responsáveis, solicitações diversas, entre outros.
- Atas de Conselho de Classe: o registro deve expressar os dados, avanços, problemas, proposições e os encaminhamentos definidos coletivamente.



- Plano de Atendimento Educacional Especializado: proposta de intervenção pedagógica elaborada a partir das informações da avaliação pedagógica (potencialidades, possibilidades, capacidades e necessidades), conforme expectativas de aprendizagem previstas para o ano de matrícula do estudante no ensino comum, contendo objetivos, ações/atividades, período de duração, resultados esperados, de acordo com as orientações pedagógicas (Instrução 07/2016 - SUED/SEED).

REFERÊNCIAS

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas. **Conselho de Classe e avaliação – perspectivas na gestão pedagógica da escola** 3. ed. Campinas: Papyrus, 2006. (Coleção magistério: formação e trabalho pedagógico)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Fundamentação legal para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica**. Curitiba: Seed, 2017.

SAIBA MAIS

Conforme a Fundamentação legal para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica (PARANÁ, 2017) são atribuições do Conselho de Classe:

- I. analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem ao processo de ensino-aprendizagem;
- II. propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- III. estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de aprendizagem, que atendam às reais necessidades dos(as) estudantes, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso da instituição de ensino;
- IV. discutir o processo de avaliação de cada turma, analisando os dados qualitativos e quantitativos do processo de ensino-aprendizagem;
- V. atuar com corresponsabilidade na decisão sobre a possibilidade de avanço dos(as) estudantes para série/período/etapa/ciclo/fase/disciplina/bloco/ano subsequente ou retenção, após a apuração dos resultados finais, levando-se em consideração o seu desenvolvimento integral;
- VI. acompanhar o processo de atendimento pedagógico domiciliar ao estudante impossibilitado de frequentar as aulas por problemas de saúde ou por licença maternidade, devidamente comprovados por atestado/laudo médico, conforme dispositivos legais;
- VII. analisar os documentos dos estudantes solicitantes de revisão do aproveitamento escolar (resultado final), recebidos na secretaria da instituição de ensino, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após sua divulgação em edital;
- VIII. divulgar, por meio de edital, o resultado da análise do aproveitamento escolar imediatamente após o término da revisão;
- IX. reanalisar os documentos dos estudantes solicitantes, recebidos na secretaria da instituição de ensino no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da revisão, prevista no item anterior, em conformidade com as orientações emanadas pela SEED;
- X. divulgar, por meio de edital, o resultado da reanálise do aproveitamento escolar imediatamente após o término da revisão.

É IMPORTANTE LEMBRAR...

1. DOCUMENTOS QUE PODEM SERVIR COMO SUBSÍDIOS PARA O CONSELHO DE CLASSE:

- Livro Registro de Classe;
- Plano de Trabalho Docente: observância quanto aos critérios/instrumentos de avaliação;
- Parecer do(a) docente sobre o(a) desempenho do(a) estudante;
- Ficha individual do(a) estudante com os registros da Equipe Pedagógica;
- Atas de Conselho de Classe (Pré-conselho, Conselho e Pós-conselho);
- Registro de reuniões de pais;
- Boletins;
- Levantamento do número de faltas;
- Encaminhamentos e resultados registrados em fichas e/ou atas.

2. EMBASAMENTO LEGAL

A LDB n.º 9.394/96

- Deliberação n.º 007/99 – CEE-PR e a Indicação n.º 001/99 – CEE-PR: Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio;
- Deliberação n.º 16/99 – Regimento Escolar.
- Parecer n.º 67/98 – CEE/PR: Normas Regimentais Básicas Para as Escolas Estaduais.

Após leitura dos materiais, refletir sobre as questões e retomar no grande grupo.

- Que discussões devem subsidiar o Conselho de Classe?
- Que importância o Conselho de Classe tem no processo de ensino-aprendizagem?
- Qual é a importância em contemplar as três dimensões de organização do Conselho de Classe?